



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 14538/2019/TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0122/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Rua das Flores, nº 08 – Cruzeiro do Anil, CEP 65060-170, CNPJ sob o nº 05.909.446/0001-57, neste ato representado pelo **SR. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA**, CREA 5687/D-MA, RG Nº13409282000-2 SSP/MA e CPF n.º 471.645.813-04, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0122/2019**, Processo Administrativo nº 14538/2019, contratação decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 01/2018**, Processo Administrativo nº 23.443/2018-TJ/MA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção do Salão do Júri de São João Batista/MA, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato firmado entre as partes em 31/08/2018 nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta e **ACRÉSCIMO** ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias, com início em **15/04/2019** e término em **10/05/2019**, mantendo-se inalterado o prazo de vigência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Pelo presente termo aditivo o valor inicialmente contratado sofrerá **ACRÉSCIMO** de R\$ 54.654,85 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor atualizado do contrato.

3.2. O valor do contrato após alterações passa a ser de **R\$ 531.202,25** (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), e seus efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ 54.654,85 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº. 2019NE00318/FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A **NOTA DE EMPENHO** poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP – 24332019**, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º, inciso II e Art. 65, I, “b” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 2472019
(relativo ao Processo 145382019)
Código de validação: FDAE03C41E

RESENHA DE ADITIVO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0122/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONPAC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. PROCESSO Nº 14538/2019/TJMA, CONFORME ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato firmado entre as partes em 31/08/2018 nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta e ACRÉSCIMO ao valor inicialmente contratado. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.1. Pelo presente termo aditivo, o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 25 (vinte e cinco) dias, com início em 15/04/2019 e término em 10/05/2019, mantendo-se inalterado o prazo de vigência. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO: 3.1. Pelo presente termo aditivo o valor inicialmente contratado sofrerá ACRÉSCIMO de R\$ 54.654,85 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 11,47% (onze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. 3.2. O valor do contrato após alterações passa a ser de R\$ 531.202,25 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), e seus efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: 4.1. A despesa com este termo aditivo no valor de R\$ 54.654,85 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correrá à conta da Nota de Empenho nº. 2019NE00318/FERJ, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, da vigente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL; 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, DECISÃO-GP – 24332019, e encontra amparo legal no Artigo 57 § 1º, inciso II e Art. 65, I, “b” da lei 8.666/93. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019. Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. PAULO HENRIQUE BRUZACA PEREIRA – Representante Legal.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/05/2019 10:16 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

85/2019	14/05/2019 às 11:03	15/05/2019
---------	---------------------	------------